



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
CORREGEDORIA 2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1464/PRES, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08752.000924/2019-33, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, a servidora LUCIANA PERUZZO DA SILVA, Agente em Indigenismo, NI-B-III, matrícula nº 1815253, da Coordenação Regional Campo Grande-MS para a Coordenação Técnica Local em Curitiba-PR, subordinada à Coordenação Regional de Guarapuava-PR.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 431/CGGP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no art 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal aos servidores desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2019, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadros demonstrativos abaixo:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO				
SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1818875	LUIZA MAGALHAES CARDOSO	B-III	B-IV
002	1819371	KELLEN ANTONIETA PASSOS DO NASCIMENTO	B-II	B-III
003	1911697	WDSOEN FERNANDES GOMES	B-II	B-III
004	1916384	ROBERTA RUAS MONTEIRO	B-II	B-III
005	1917947	ISRAEL LICURGO LEAL	B-II	B-III
006	1923497	LUCIANO MARCIO GAZZANI	B-II	B-III
007	1925694	FRANCIELI APARECIDA DE LIMA HONORATO	B-II	B-III

NS - ANTROPOLOGO				
SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1509381	GABRIEL SILVA PEDRAZZANI	C-II	C-III
002	1523491	IZABEL GOBBI	C-II	C-III

NS - ENGENHEIRO				
SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	3005374	GEILSON ANTUNES		A-II
002	3007514	ESDRAS AQUILA GAMA DE SOUSA	A-I	A-II



NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO				
SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1005488	ARIELLE GONCALVES VIEIRA	A-I	A-II
002	1030694	JOSE RODRIGO MIRANDA DE SOUSA	A-I	A-II
003	1045240	RAYANNE DE SALES LIMA	A-I	A-II
004	1153247	CLEVER SENA DOS SANTOS	A-I	A-II
005	1387555	DANILO ANDRADE BORGES	A-I	A-II
006	1388628	JOAO HENRIQUE GALVAO	A-I	A-II
007	1404264	JOSE HENRIQUE DE FARIA ROSA	A-I	A-II
008	1455815	MARK MIELKE DE LIMA	A-I	A-II
009	1761346	MARINA GRIS DA SILVA	A-I	A-II
010	1800402	DOUGLAS SOUZA PEREIRA	A-I	A-II
011	1868159	MARCELO DE SOUZA ROMAO	A-I	A-II
012	1942509	MARY KAWAUCHI	A-I	A-II
013	2820442	AMANDA SANTOS SOARES	A-I	A-II
014	3003654	ISADORA SPADONI SGUAREZI	A-I	A-II
015	3003910	NATANAEL BRAGA PEREIRA	A-I	A-II
016	3005260	ANITA VITORIA NUNES FRANCA	A-I	A-II
017	3005435	JANILZE CHAVES OLIVEIRA	A-I	A-II
018	3005536	ADSON CHAVES FERNANDES	A-I	A-II
019	3005745	LUIZ CARLOS MACHADO FILHO	A-I	A-II
020	3005756	EVANDRO NOBRE PELEGRINI	A-I	A-II
021	3005780	RAFAEL VIEIRA FAVARO	A-I	A-II
022	3005877	ISABEL JOANA BOTTAMEDI NUNES	A-I	A-II
023	3005903	LIZANE LUCIA DE SOUZA	A-I	A-II
024	3005938	RAFAEL CASTRO DE SOUZA	A-I	A-II
025	3006072	FERNANDO ESTEBAN DO VALLE	A-I	A-II
026	3006898	FERNANDA VALADA MACHADO	A-I	A-II
027	3007336	CAROLINA PENA DE ALENCAR	A-I	A-II
028	3007383	RAFAEL POVERON FERREIRA	A-I	A-II
029	3007445	ELIANE ROCHA ARAUJO	A-I	A-II
030	3007460	BRENDA SENNA GUIMARAES RIBEIRO	A-I	A-II
031	3011286	FELIPE BULZICO DA SILVA	A-I	A-II
032	3011331	JORDANA GABRIELA FERNANDES	A-I	A-II
033	3011417	PAULO RUDGE BOMFIM	A-I	A-II
034	3011753	MAURICIO DIAS SCHNEIDER	A-I	A-II
035	3012521	ANA FLAVIA ALVES FERNANDES	A-I	A-II
036	3012695	MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS	A-I	A-II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 431/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.077455/2013-51, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 375/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 432/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.077454/2013-14, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 381/CORREG/FUNAI, de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 178, de 09 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 433/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140 e 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001638/2019-91, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes Rito Sumário, instaurado através da Portaria nº 052/CORREG/FUNAI, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última Recondição por meio da Portaria 405/CORREG/FUNAI, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 198, de 08 de novembro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 434/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08763.000130/2015-17, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 301/CORREG, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 13 de setembro de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria 407/CORREG/FUNAI, de 07 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 08 de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 435/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049232/2014-84, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 139/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última Recondição por



meio da Portaria nº 359/CORREG/FUNAI de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 436/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008008/2015-13, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 133/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última Recondição por meio da Portaria nº 361/CORREG/FUNAI de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 437/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.016148/2018-16, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 142/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última Recondição por meio da Portaria nº 360/CORREG/FUNAI de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 438/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.017874/2017-67, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 141/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última Recondição por meio da Portaria nº 362/CORREG/FUNAI de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



PORTARIA Nº 439/CORREG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004261/2018-41, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 141/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, tendo como última Recondição por meio da Portaria nº 363/CORREG/FUNAI de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 177, de 08 de outubro de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARIA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta